



DECRETO Nº 050/2023

ARACATI/CE, 01 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 560/2021, QUE CRIA A ÁREA DA "GRANDE ARENA DO FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURA DO ARACATI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI do Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o Festival de Gastronomia e Cultura do Aracati é um evento que já se tornou bastante conhecido em todo Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o referido evento também já faz parte do calendário cultural e Turístico da cidade;

CONSIDERANDO que há necessidade de regulamentação das datas constantes na Lei Municipal nº 560/2021, que ano a ano são alteradas;

CONSIDERANDO a evidente desnecessidade de outra Lei Municipal para autorizar o uso de determinadas datas, diante da contratação de que o evento já foi autorizado por Lei;

CONSIDERANDO que é suficiente o presente decreto de regulamentação restrito a designação das datas para o ano corrente.

DECRETA:

Art. 1º. Pelo presente Decreto, com fundamento na Lei Municipal Nº 560/2021, fica designada a "GRANDE ARENA DO FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURA DO ARACATI", conforme descrita no Anexo I.

Art. 2º. Determina que a área referida seja utilizada nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2023.

Art. 3º. Em todos os espaços será permitida a comercialização de alimentos e bebidas conforme normas da Vigilância Sanitária.

Art. 4º. Fica expressamente proibida a comercialização em estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes, estandes de bebidas e ambulantes de qualquer tipo



de alimento e/ou bebida em vasilhas de vidro, porcelana e outros que possam colocar em risco a segurança dos consumidores que circularem na Avenida Cel. Alexanzito, entre a Travessa Costa Barros e Rua Padre Leitão (Beco da Coelce), durante a 6ª edição do Festival de Gastronomia e Cultura do Aracati.

Parágrafo Único. A proibição de utilização de vasilhame de vidro e porcelana a que se refere o caput deste artigo fica restrita ao trânsito nas vias mencionadas, sendo permitida a utilização dentro dos estabelecimentos.

Art. 5º. Em todo o percurso pelo qual estenderá o 6º Festival de Gastronomia e Cultura do Aracati, somente será permitida a **publicidade e propaganda, seja via faixas, cartazes, totens, blimps, banners, conservadoras, ou quaisquer outras formas de divulgação** da marca de bebida oficial patrocinadora do evento.

Parágrafo Único. O não atendimento a este artigo implicará em imediata solicitação para retirada da mesma e, caso não seja retirada, o Poder Público retirará, com consequente suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento comercial até o fim da 6ª edição do Festival de Gastronomia e Cultura do Aracati.

Art. 6º. As residências localizadas na Avenida Cel. Alexanzito, que desejarem se transformar em ponto comercial durante os dias do 6º Festival, devem solicitar alvará de funcionamento junto à Secretaria de Finanças, com antecedência de sete dias úteis, e estarão sujeitas às todas as normas dos demais estabelecimentos, durante a realização do evento.

Art 7º. O não atendimento ao decreto acarretará em imediata suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento comercial até o fim da 6ª edição do Festival de Gastronomia e Cultura do Aracati.

Art. 8º. O presente Decreto surtirá seus efeitos quanto ao evento realizado no ano de 2023.

Art. 9º. O presente Decreto de regulamentação parcial entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, no primeiro dia do mês de setembro de 2023.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI



ANEXO I
DECRETO Nº 050/2023
ARENA DO FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURA DO ARACATI



- 1) A Arena do Festival de Gastronomia e Cultura do Aracati ocupará área equivalente a 91.579.76m² como ilustrado na imagem acima, o que compreende o uso completo da Avenida Cel. Alexanzito, entre a Travessa Costa Barros e Rua Padre Leitão (Beco da Coelce).
- 2) Além da ocupação na Av. Cel Alexanzito, a área de restrição comercial e de regulamentação e fiscalização especial e extraordinária se estenderá aos becos, travessas e ruas que ligam, diretamente, a Arena à Avenida Cel. Alexandrino e Rua Santos Dumont.

PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, no primeiro dia do mês de setembro de 2023.


BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI